



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 676 , de 11 de dezembro de 1953.

Autor: Deputado Júlio Castro Pinto

Dispõe sobre a criação do Município de Agua Clara

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :**

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o município de Agua Clara, cuja área será desmembrada do município de Três Lagoas e ficará compreendida dentro dos atuais limites do distrito de Agua Clara, a crescido dos de Alto Sucuriú.

Artigo 2º - O município de Agua Clara ficará pertencendo a Comarca de Três Lagoas e terá por sede a sua atual Vila de Agua Clara.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor a 1º. de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

*Assinatura do Governador*  
*Assinatura do Deputado*

*Registrada à fls. 90 v.*  
*Em 4. 1. 1954.*  
*Signeto*